



**Pedra Branca do Amapari**  
O Parque do Tumucumaque é aqui!  
**Prefeitura Municipal**

## **Lei Municipal n.º 181/2004-MPBA, de 21 de Junho de 2004**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) POR ANO.**

A **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **Maria do Socorro Pelaes**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, mensalmente o corresponde à R\$ 500,00 (quinhentos reais), da importância líquida mensalmente creditada ao Município à conta do Fundo de Participação dos Municípios, para fazer face às despesas de instalação e manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local, denominado de CONSAD – AMAPÁ.

**Art. 2º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito especial até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, para fazer face às despesas decorrente da presente lei.

**Parágrafo único:** Os recursos para abertura do crédito especial de que trata este artigo serão destinados à dotação orçamentária classificada como 3.3.50.41.

**Art. 3º.** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei serão provenientes daquelas já consignadas no orçamento – programa do exercício de 2004.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, em 21 de Junho de 2004.

  
**MARIA DO SOCORRO PELAES**  
-Prefeita Municipal-